



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 354 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994

Autoriza a contratação de pessoal para a Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

CONSIDERANDO que a Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha (F.H.M.S.T.) não possui em sua estrutura administrativa um Plano de Cargos e Salários e de carreiras;

CONSIDERANDO que face a estrutura administrativa daquela Instituição ainda estar em fase de implantação, necessitando, portanto, de adaptações quanto às suas próprias necessidades;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 308, de 27 de dezembro de 1993 instituiu o Quadro Suplementar Especial na Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha (F.H.M.S.T.), mantendo os servidores vinculados ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO que o Hospital Maternidade Santa Theresinha (F.H.M.S.T.) está ampliando suas atividades, implantando novos serviços de atendimento havendo, em função disto, grande rotatividade de pessoal;

CONSIDERANDO que para elaboração de um Plano de Cargos e Carreiras e a realização de Concurso Público demanda um tempo que não permite a interrupção das atividades hoje desenvolvidas pela Fundação;

CONSIDERANDO que atualmente a Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha (F.H.M.S.T.), para atender às suas necessidades de pessoal, vem contratando serviços autônomos causando grande rotatividade de pessoal, com prejuízos à qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que a Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha (F.H.M.S.T.) tem ampliado suas instalações e especialidades oferecidas aos munícipes, carecendo, portanto, de novos

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 04 / 12 / 94 ... 04

